AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 22/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Aquisição de **Cartuchos Eletrodo Adulto e Infantil com Bateria Samaritan PadPak – HeartSine**, destinados ao uso nos desfibriladores externos automáticos (DEA) modelo **Samaritan**, em utilização pelo **Serviço de Assistência Móvel de Urgência (SAMU)** do município.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Cartuchos Eletrodo Adulto com Bateria Samaritan PadPak – HeartSine	UND	1	R$------	R$-----
02	Cartuchos Eletrodo Infantil com Bateria Samaritan PadPak – HeartSine	UND	1	R$------	R$------
Valor Total ==>					**R$ ------**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico: .

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-para-dispensa-de-licitacao-no23-2025-saude/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
22 de setembro de 2025, até às 13:30min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material e/ou prestação de serviço será de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: secretariasaudeaw21@gmail.com

Alfredo Wagner – SC, 17de setembro de 2025.

Fábio Dorigon
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento